

## **1 – OBJETO**

Aquisição de materiais de construção para Defesa Civil com a finalidade de atender às demandas operacionais da Defesa Civil do Município de Biguaçu em ações emergenciais e preventivas relacionadas à gestão de riscos e desastres através dos Convênios Simplificados, conforme previsto no art. 17-A da Constituição do Estado de Santa Catarina e regulamentado pela Lei Estadual nº 19.093/2024.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

O Município de Biguaçu, em razão de suas características geográficas, hidrográficas e climáticas, encontra-se suscetível à ocorrência de eventos adversos, tais como alagamentos, enxurradas, deslizamentos de encostas e outros desastres naturais, que podem ocasionar danos materiais, ambientais e, sobretudo, riscos à integridade física da população. Nesse contexto, a atuação da Defesa Civil Municipal revela-se essencial para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres, conforme preconiza a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contudo, para que essa atuação ocorra de forma eficiente, tempestiva e segura, é indispensável que o órgão disponha além de infraestrutura adequada e equipamentos compatíveis com as demandas operacionais, insumos para atendimento imediato as ocorrências.

A aquisição prévia desses materiais justifica-se pela necessidade de assegurar resposta rápida e eficaz, evitando a exposição prolongada de famílias a condições insalubres ou de risco, como a falta de cobertura adequada ou estruturas comprometidas, onde a ausência desses insumos pode agravar a vulnerabilidade social, expondo os munícipes a intempéries e comprometendo sua segurança e dignidade. Além disso, a medida possui caráter preventivo e mitigador, uma vez que pequenas intervenções estruturais realizadas de forma tempestiva podem evitar o agravamento dos danos, reduzindo custos futuros com reconstruções mais complexas ou assistência social prolongada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sob o ponto de vista legal, a iniciativa encontra respaldo na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei nº 12.608/2012, que estabelece como diretriz a atuação articulada dos entes federativos na redução de riscos e no atendimento às populações afetadas por desastres. Também se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público. Destaca-se, ainda, que a constituição de estoque estratégico desses materiais permite maior organização logística, previsibilidade administrativa e redução do tempo de resposta em situações emergenciais, dispensando procedimentos demorados incompatíveis com a urgência das ocorrências.

Dessa forma, a aquisição de telhas, tijolos, blocos caibros e cimento configura-se como medida essencial e de relevante interesse público, contribuindo diretamente para a proteção da população, a redução de riscos e o fortalecimento das ações da Defesa Civil no Município de Biguaçu.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais específicos para Defesa Civil como telhas, tijolos, blocos, caibros (madeira) e cimento, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Defesa Civil do Município de Biguaçu em ações emergenciais e preventivas relacionadas à gestão de riscos e desastres.

Item	Produto Código	Produto - Descrição	Unidade - Sigla	Cotação Máx.	Quantidade
1	131814	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM (ESPESSURA) X 2,44 M (COMPRIMENTO) M X 1,10 M (LARGURA)	UN	78,6700	1.250,00000
2	131815	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM (ESPESSURA) X 2,44 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (LARGURA)	UN	22,0900	1.200,00000
3	9082	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	UN	5,3000	1.000,00000
4	11407	CIMENTO, SACCA DE 50 KG.	UN	47,4300	100,00000
5	13779	PARAFUSO TELHA 5/16 X 110 COMPLETO	UN	1,3000	5.000,00000
6	155756	CAIBRO 10 X 2,5 X 3 MTS - PINUS TRATADO	UN	30,0000	500,00000
					<b>156.388,50</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A contratação será estruturada de modo a garantir o fornecimento contínuo e sob demanda desses insumos, possibilitando pronta resposta às ocorrências decorrentes de eventos adversos, tais como chuvas intensas, vendavais, alagamentos e deslizamentos de terra, que frequentemente impactam áreas vulneráveis do município.

A solução contempla:

- I. Formação de estoque estratégico mínimo, permitindo atuação imediata da Defesa Civil sem dependência de aquisições emergenciais a cada ocorrência;
- II. Fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Defesa Civil, considerando a imprevisibilidade e sazonalidade dos eventos climáticos;
- III. Padronização dos materiais, garantindo compatibilidade entre os insumos e maior eficiência na execução de reparos e intervenções;
- IV. Rapidez na entrega, com prazos reduzidos para assegurar atendimento tempestivo às situações de emergência;
- V. Qualidade e conformidade técnica, com exigência de atendimento às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

Os materiais adquiridos serão utilizados em diversas frentes de atuação da Defesa Civil, tais como:

- Reparos emergenciais em coberturas danificadas (telhas e caibros);
- Reconstrução parcial de estruturas comprometidas (tijolos, blocos e cimento);
- Execução de soluções provisórias de habitação;
- Ações de mitigação de riscos estruturais em edificações vulneráveis.

Do ponto de vista operacional, a solução prevê que pequenas quantidades dos materiais sejam armazenadas em local adequado, sob gestão da Administração Municipal, ou fornecidos diretamente pelo contratado mediante solicitação, garantindo flexibilidade logística e eficiência no atendimento.

A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, a aquisição proposta configura-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, a efetividade e a agilidade das ações da Defesa Civil do Município de Biguaçu, promovendo maior segurança à população e fortalecendo a capacidade de resposta do Poder Público frente a situações de risco e desastre.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** Deverão ser entregues materiais que atendam a descrição do item.

- I. Entrega conforme especificações
- II. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de conservação e uso.
- III. Deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- IV. Os fornecedores deverão garantir a procedência, qualidade e durabilidade dos produtos.
- V. Os materiais deverão ser adequados para uso imediato em ações emergenciais e provisórias de habitação.

TELHAS	TIJOLOS E BLOCOS	MADEIRAS	CIMENTO
Resistência adequada a intempéries (chuva, vento e exposição solar);  Dimensões padronizadas de mercado;  Isentas de trincas, quebras ou deformações;	Boa resistência mecânica, conforme normas da ABNT;  Dimensões uniformes, facilitando assentamento;  Baixo índice de absorção de água, evitando fragilidade estrutural.	Corte e fornecimento conforme especificação solicitada pela Administração;  Entrega em condições adequadas de uso imediato;  Transporte que preserve a integridade do material, evitando umidade excessiva ou danos físicos;  Disponibilidade para fornecimento emergencial, em prazos reduzidos	Transporte adequado, evitando contato com umidade; Fornecimento parcelado, conforme demanda da Defesa Civil;  Prazo de entrega compatível com situações emergenciais (preferencialmente em até 48 horas após solicitação).



### 1.1 Requisitos de Fornecimento

- I. Entrega parcelada, conforme necessidade da Defesa Civil, considerando a imprevisibilidade das ocorrências;
- II. Prazo de entrega reduzido, compatível com situações emergenciais (preferencialmente em até 48 horas após solicitação);
- III. Entrega no local indicado pela Defesa Civil, podendo incluir áreas afetadas por desastres;
- IV. Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga dos materiais.

### 1.2 Requisitos de Armazenamento e Logística

- I. Os materiais devem ser acondicionados de forma adequada, evitando danos durante transporte e descarga;
- II. Possibilidade de manutenção de estoque mínimo pelo fornecedor ou pronta entrega;

### 1.3 Requisitos de Sustentabilidade

- I. Sempre que possível, os materiais deverão ser provenientes de processos produtivos ambientalmente adequados;
- II. Atendimento à legislação ambiental vigente;

### 1.4 Requisitos de habilitação do fornecedor

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprimento das normas de segurança no transporte e entrega.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- V. Entrega parcelada, conforme necessidade da Defesa Civil, considerando a imprevisibilidade das ocorrências;
- VI. Prazo de entrega reduzido, compatível com situações emergenciais (preferencialmente em até 48 horas após solicitação);
- VII. Entrega no local indicado pela Defesa Civil, podendo incluir áreas afetadas por desastres;
- VIII. Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga dos materiais.



### 5.1 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço iniciará após o recebimento da ordem de compra empenhada e poderá ser feito de forma parcelada conforme a necessidade e disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria de Defesa Civil.

### 5.2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais será feita nos endereços indicados pela Defesa Civil, podendo ser no endereço da Defesa Civil (Endereço: Rua Acácio Reitz, nº 217 – bairro Universitário) ou em qualquer localidade do município que for afetada por desastres. Quanto as distâncias a serem percorridas dentro do município para a entrega dos materiais, poderão ser de até 40 km a partir da praça Nereu Ramos, localizada no centro de Biguaçu.

### 5.3 – Garantia

Os materiais que não atenderem às especificações não serão recebidos e caso sejam constatados defeitos após o recebimento ou aplicação dos materiais, deverão ser substituídos em até 48 horas após a solicitação de substituição via meio eletrônico de comunicação.

### 5.4 – VIGÊNCIA

O presente contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2026** a partir da assinatura, podendo ser **prorrogado conforme artigo 107 da lei 14.133/21** caso seja necessário.

### 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais serão recebidos pelo fiscal de contrato ou pelo gestor da Defesa Civil, o qual irá certificar a nota de entrega verificando os quantitativos solicitados na ordem de compra.

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Reginaldo Fogaça Alves	Edson Luiz de Souza

### 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

Os materiais serão recebidos pelo fiscal de contrato ou pelo gestor da Defesa Civil, o qual irá certificar a nota de entrega, verificando os quantitativos solicitados na ordem de compra.

O pagamento será efetuado, conforme cronograma da Tesouraria, em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

resumida dos itens fornecidos, número da licitação, número do contrato e número de empenho, certificado pelo responsável pelo recebimento do produto.

**8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, não havendo possibilidade da participação de consórcio de empresa por se tratar de aquisição de uma quantidade pequena de materiais comuns e sem prestação de serviço incluso.

**9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Baseada em pesquisa no portal Banco de Preços e Sítios Oficiais que reúne compras públicas realizadas por outros entes da Administração Pública. Valor estimado é de **R\$ 156.388,50**

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Valor Reservado
489	21 / 2 - 2172 - 3.449.030.240.000.000.000			150.000,00
301	21 / 2 - 2172 - 3.449.030.240.000.000.000			6.388,50

**Total Reservado 156.388,50**

---

**Edson Luiz de Souza**  
Fiscal do Contrato

---

**Reginaldo Fogaça Alves**  
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão

**Biguaçu, 19 de junho de 2026**

